

Lei nº 357, de 4 de outubro de 1966

A Câmara Municipal de Parati decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberta o Crédito Especial de Cr\$ 23.596.766 (Vinte e três milhões, quinhentos e noventa e seis mil e setecentos e sessenta e seis cruzeiros) para pagamento de contas não empenhadas em exercícios anteriores.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati em 4 de outubro de 1966

Ass) - Luiz Vieira Ramos
Prefeito